



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de outubro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

ERRATA da publicação do Aviso da Concorrência Pública nº 03/2025.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito de Monte Mor, AUTORIZA a ERRATA da publicação do Aviso da Concorrência Pública nº 03/2025.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL SÃO CLEMENTE, ESCOLA DE 13 SALAS DE AULA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 964256/2024/FNDE/CAIXA - NÚMERO DO PROGRAMA: 262820240012 - NÚMERO IDENTIFICADOR DA PROPOSTA: 4036/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MONTE MOR”

ONDE SE LÊ:

6.20.5.1. Juntamente com a proposta contemplando os itens com valores unitários e totais, para aceitação da oferta o Licitante deverá encaminhar garantia da proposta, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 58, demonstrando a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a quantia de 1% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.

LEIA-SE:

6.20.5.1. Juntamente com a proposta contemplando os itens com valores unitários e totais, para aceitação da oferta o Licitante deverá encaminhar garantia da proposta, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 58, demonstrando a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Monte Mor, SP, em 13 de outubro de 2025.

